



**QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO
019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 – CONTRATO N°
043/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR
FIRMINO E NETSTAR SOLUÇÕES LTDA.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **NETSTAR SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.006/0001-82 com sede à Rua Sant'ana, nº. 191, Centro, Senador Firmino/MG, devidamente representada neste ato por **Fábio José Fernandes Heleno**, portador da cédula de identidade RG nº. MG11.549.796 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.134.666-05, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 019/2017, modalidade pregão 012/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet dedicada “via fibra ótica” conforme especificações delineadas no presente edital e seus anexos, para atendimento as secretarias municipais da prefeitura de Senador Firmino, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pelas dotações orçamentárias

02.03.01.04.122.0052.2018.3.3.90.39.00;	02.03.01.04.122.0052.2018.3.3.90.39.00;
02.05.01.12.122.0052.2038.3.3.90.39.00;	02.10.01.10.122.0052.2051.3.3.90.39.00;
02.11.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00;	02.12.01.26.782.0052.2083.3.3.90.39.00;
02.13.01.20.122.0052.2085.3.3.90.39.00;	02.14.01.27.812.0052.2094.3.3.90.39.00;
02.15.01.08.244.0052.2100.3.3.90.39.00;	02.20.01.18.541.0052.2127.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 019/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.



ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FABIO JOSÉ FERNANDES HELENO
CPF 067.134.666-05
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: Linéia Nayda Silva Brito
CPF: 089.809.286-49
ASS.: Escrevito.

NOME: Sueli Oliveira Moreira
CPF: 153.433.118-16
ASS.: [Assinatura]